



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2.702 , DE 06 DE MAIO DE 1996.

Altera disposições da Lei nº 2.662, de 18 de outubro de 1995 e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica acrescido Parágrafo Único, ao artigo 3º da Lei nº 2.662, de 18 de outubro de 1995, que introduz alterações na Lei nº 1.714, de 16 de fevereiro de 1981 - Lei de Zoneamento e dá outras providências.

"Parágrafo Único. Os comércios e prestadores de serviços instalados e em funcionamento, constantes da tabela 01, uso comercial varejista de âmbito local (C-1), uso comercial diversificado (C-2), uso de prestação de serviços (S-1) e uso de prestação de serviços diversificados (S-2), até 18 de outubro de 1995, ficam dispensados da obediência das zonas de uso, previstas no artigo 3º."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 06 de maio de 1996.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO  
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO  
Respondendo pela Secretaria de  
Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls 02 -

LEI Nº 2.702 , DE 06 DE MAIO DE 1996.

AILSON DE GENARO

Secretário de Planejamento e  
Meio Ambiente

Registrada no Depto de Documentação  
e Atos Oficiais e afixada no quadro  
de editais. Publique-se na Imprensa  
Regional, nos termos da Lei Orgâni  
ca do Município.--.....--

CARLOS ALFREDO DIAS

Resp. pelo Depto de Documentação e  
Atos oficiais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

# INFORMAÇÃO DE DESTINO DA PRODUÇÃO RURAL

NÚMERO \_\_\_\_\_

**ESTABELECIMENTO PRODUTOR REMETENTE**

NOME: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL \_\_\_\_\_

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

**ESTABELECIMENTO DESTINATÁRIO**

NOME \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ CGC \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR		(Senc )			
DATA	NÚMERO	MERCADORIAS			
		QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR

PARA USO DO FISCO ESTADUAL		
LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS		
Nº	FLS	RUBRICA-APR

NOME DO SIGNATÁRIO \_\_\_\_\_

CARGO OU FUNÇÃO \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

PROTOCOLO DO POSTO FISCAL

Nº \_\_\_\_\_

**PARA USO DO FISCO ESTADUAL**